



Município de Sorocaba



28 de dezembro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.379

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado SECULT

Em virtude da necessidade de reorganização interna de acervo e dos espaços das bibliotecas municipais, informamos que nos dias 02, 03, 04, e 05/01/2024, as Bibliotecas Municipal e Infantil estarão fechadas para atendimento ao público, retornando normalmente suas atividades no dia 08/01/2024.

Luiz Antônio Zamuner - Secretário da Cultura

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Doador: Diales Ferreira de Oliveira

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: Apresentação Musical de Rap

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Zamuner

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Doador: Isabela Aparecida Peres Miguel

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: Palestra "Como se preparar para um parto feliz"

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Zamuner

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Doador: José Marcos De Oliveira

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: Apresentação de Roupas Africanas e Suas Vertentes

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Zamuner

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Doador: Lidia Sant Ana Velasco

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: Apresentação de Roupas Africanas e Suas Vertentes

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Zamuner

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Doador: Ligia Marta Domingos

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: Apresentação de Roupas Africanas e Suas Vertentes

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Zamuner

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Doador: Lucimara Aparecida Feliciano Da Rocha

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: Apresentação de Roupas Africanas e Suas Vertentes

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Zamuner

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Doador: Rosiani Soares Mazzaro

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: Oficina sobre "Reciclando com Arte"

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Zamuner

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Doador: Victória Ribeiro Porcidonio

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: Apresentação de Roupas Africanas e Suas Vertentes

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Zamuner

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 22684/2023

DOADORA: CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA LTDA

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.

Sorocaba, 12 de outubro de 2023.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 22641/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Sorocaba, 04 de dezembro de 2023.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

Errata: Onde se lê: Processo nº 22641/2023,

Leia-se: PA: 28641/2023.

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Seção de Cemitérios Municipais

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023

RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Em atenção ao Edital de Chamamento publicado no dia 01 de novembro de 2023, visando o cadastramento dos interessados em prestar serviços de construção, reforma, restauração, instalação de QR Code, colocação de placas denominativas, ornamentos e realização de limpeza em jazigos/sepulturas dos Cemitérios Municipais durante o ano de 2024, segue relação final das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Inscrições Deferidas		
Reformas/Construção	Limpeza de Jazigos	
ANDERSON R. LUSTOSA GOIANO CONSTRUNIKO	MARCIO JOSÉ ANTUNES MÁRCIO PORCELLI DE OLIVEIRA	ALEX BENTO DE OLIVEIRA ANA RITA AP. DE SOUZA CRUZ
CLAUDIO JULIO FERRARESI JUNIOR	PEDRO GABRIEL ROSA DOS SANTOS	MAGALI C. DELA LIBERA BONINI
ESTELA PORCELLI DE OLIVEIRA	SEPAZ CONSTRUÇÕES LTDA	MARIA JULIA DE LIMA
GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	SILVIA SANTUCCI DE SOUZA	
JORGE AURÉLIO NUCCI	VICENTE ITALO NUCCI	
JOSE F. DE OLIVEIRA SOBRINHO		
JULIO CESAR DA CRUZ		

Inscrições Indeferidas
DANIELA APARECIDA DE MORAES

No caso das **Inscrições Indeferidas**, o responsável deverá entrar em contato com a Seção de Cemitérios Municipais através do telefone (15) 3331-7033 para mais informações.

Gisele Iajuc
Chefe da Seção de Cemitérios Municipais

Romeia Gomes Campestrini
Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios

ENG. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

SEGOV

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/011.978-6
 Interessado – EVERTON FRANCISCO CARVALHO
 Assunto – PERMISSÃO DE USO
 Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Assessoria Jurídica SEGOV em fls. 29/30.
 Rômulo Fóz - Diretor de Área
 Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/011.279-9
 Interessado – ALONSO PAULO SODRÉ DA CRUZ
 Assunto – PERMISSÃO DE USO
 Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Assessoria Jurídica SEGOV em fls. 27/28.
 Rômulo Fóz - Diretor de Área
 Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/017.171-2
 Interessado – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO
 Assunto – PERMISSÃO DE USO
 Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Assessoria Jurídica SEGOV em fls. 73/74.
 Rômulo Fóz - Diretor de Área
 Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/020.103-2
 Interessado – VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS NETO
 Assunto – PERMISSÃO DE USO
 Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da AJ - SEGOV em fls. 52/52vº.
 Rômulo Foz - Diretor de Área
 Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/001.335-1
 Interessado – XURIS FUTEBOL CLUBE
 Assunto – PERMISSÃO DE USO
 Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da AJ - SEGOV em fls. 59/60vº.
 Rômulo Foz - Diretor de Área
 Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/004.656-7
 Interessada – AEROSAT ENGENHARIA AEROLEVANTAMENTOS LTDA
 Assunto – PERMISSÃO DE USO
 Despacho – INDEFERIDO o pedido em fls. 65 quanto ao pedido para a área descrita em fls. 49, conforme manifestação da SEPLAN/DFAP às fls. 68/69.
 Rômulo Foz - Diretor de Área
 Secretaria de Governo

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATO Nº 72/SLC/2023 - DISPENSA 726/2023
 Processo Administrativo: nº 3173/2023 - SAAE.
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
 Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROP. E PUBLIB. LTDA EPP
 Nome Fantasia: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROP. E PUBLIB. LTDA EPP
 CNPJ: 00.662.315/0001-02
 Objeto: Execução de serviços de publicação, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.
 Valor: R\$ 16.560,00
 Vigência: 12(doze) meses.
 Data: 22/12/2023.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3683/2018- MATRÍCULA 73272
 INTERESSADO : WILSON ROGERIO NUNES
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Rosangela Aparecida de Moura Andre Bondezzan
 CIARC Presidente/CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1757/2018- MATRÍCULA 159054
 INTERESSADO : ERIKSON FERNANDO DE MENDONÇA
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Marli de Arantes Andrezza Bondezzan
 CIARC Presidente/CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 2926/2011
 INTERESSADO: Elaine Aparecida Galdino
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos - CIARC
 NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 Nº 2606/2023
 INTERESSADO: Mário Gouveia de Oliveira
 ASSUNTO: Vinculação
 SITUAÇÃO: Notificação
 Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos – CIARC

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Amália Samyra Toledo Egêa

(em substituição)

Diagramação

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Amália Samyra Toledo Egêa (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

(SEDETUR)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)

Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 86/2023 - Processo nº 3238/2023, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, a ser realizado de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra especializada, com o fornecimento de materiais e produtos como: saneantes domissanitários, e, ainda, utensílios e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e atividades afins, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 12/01/2024, às 0900 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1034661), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 126, de 28 de dezembro de 2023.**

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Parque Vitória Régia II, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 30.902/2015.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	16.941/2010	80	16	Sônia Aparecida Mariano Cardoso
2	3.717/2004	80	49	Maria Elena Elias
3	15.436/1997	81	30	Paulo Roberto Vera Marcia Eugenio Vera
4	4.146/2004	83	11	Cristiane Gerber
5	4.269/2004	83	23	Alex Antonio de Barros Daniela Guimarães Sousa

Art. 3º Tornar público a ANULAÇÃO do item de número 22, Art. 2º, da Resolução SEHAB nº 71, de 22 de junho de 2023, referente a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Parque Vitória Régia II, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 3717/2004.

Art. 4º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(Em substituição)

Resolução SEHAB nº 127, de 28 de dezembro de 2023.

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de

maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.379/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	42.466/2019	C	5	Willian Pereira Rodrigues de Santana Dalila Pereira Rodrigues de Santana Valdiceia Maria dos Santos Pereira (usufrutuária)
2	25.452/2023	F	13	Edileusa de Lima Carvalho
3	13.052/2010	F	21	Jane dos Reis Rosa Kathleen Fernanda dos Reis Rosa

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(Em substituição)

Resolução SEHAB nº 128, de 28 de dezembro de 2023.

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Vila São João – Fase I, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.048/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	7.605/2012	A	03	Elidameres Pereira de Assis
2	11.006/2010	A	06	Maria Edite do Nascimento José Cosme do Nascimento José Damião do Nascimento Dionísio do Nascimento

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(Em substituição)

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 129, de 28 de dezembro de 2023.**

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Jardim Humberto de Campos – Área 1, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.053/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	16.006/2010	C	14	Isac Lopes de Souza

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Em substituição)**Resolução SEHAB nº 130, de 28 de dezembro de 2023.**

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Baronesa I, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.055/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	30.255/2023	61B	17	Ovílio José Pereira

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Em substituição)**Resolução SEHAB nº 131, de 28 de dezembro de 2023.**

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Vila Mineirão, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 12.217/2017.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	3.984/2004	A	09	Luana Aparecida Fermino Duarte

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Em substituição)**Resolução SEHAB nº 132, de 28 de dezembro de 2023.**

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras II, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 15.406/2015.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	347/2004	D	23	Benedita Lopes de Oliveira

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Em substituição)

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 133, de 28 de dezembro de 2023.

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Nova Esperança III – Área I, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 13050/2019.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	24.027/2003	A	73	Odilio da Costa

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiar@ sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(Em substituição)

Resolução SEHAB nº 134, de 28 de dezembro de 2023.

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Aparecidinha, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.051/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	24.009/2003	C	03	Creusa de Souza Rosa

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiar@ sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(Em substituição)

Resolução SEHAB nº 135, de 28 de dezembro de 2023.

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Gualberto Moreira, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 14.180/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	2.977/2013	O	08	Cristiane Gonçalves da Costa

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiar@ sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(Em substituição)

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2018 / 009.760-2	DANIELLE CALATRONI CARDOSO	DANIELLE CALATRONI CARDOSO
2	2022 / 029.833-5	CECILIA THOME GATAZ	ROBERTO THOME GATAZ

Sorocaba, 28/12/2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S234/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S234/2023 – CPL nº. 641/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS-SERIM, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa M N FERREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 17.283.725/0001-37, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/qwF0rFOU> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> Licitações II. Sorocaba, 28 de DEZEMBRO de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO – CV n.º 027/2022 – CPL n.º 513/2022

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados no Convite n.º 027/2022 – Processo CPL n.º 513/2022, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da unidade mista São Guilherme para adequações de acessibilidade - Reabertura, que houve RERRATIFICAÇÃO da ata de análise e julgamento das propostas. O Termo de Rerratificação encontra-se disponível na internet pelo site: <https://bit.ly/3TeuzAO>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104 ou 2106. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CV n.º 015/2023 – CPL n.º 526/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados no Convite n.º 015/2023 – Processo CPL n.º 526/2023 – Destinado contratação de empresa especializada para a reforma parcial do espaço solidário do Fundo Social de Solidariedade, que a licitação foi adjudicada e homologada para a licitante DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – (Nome Fantasia: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES) - CNPJ n.º: 14.634.377/0001-07, conforme termo assinado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, disponível no endereço <https://bit.ly/47KgyCM> Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CP N.º 029/2021 – CPL N.º 537/2021

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 022/2023 – Processo CPL n.º 555/2023 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE (PONTE) COMPODO O COMPLEXO VIÁRIO DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS PARQUE SÃO BENTO E RESIDENCIAL CARANDÁ (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL). Abertura dia 30/01/2024 às 09:30. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3RuDAXn> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL n.º. 616/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 225/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APPLE MAC STUDIO PARA ATENDER A CGTI - SEAD
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI
CNPJ Nº. 28.499.773/0001-83
VALOR: R\$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 060100.4.4.90.52.35.04.126.7002.7977
060100.4.4.90.52.35.04.126.7002.8097
060100.4.4.90.52.35.04.126.7002.8144
<https://abre.ai/hKgv>
FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 138/2023 – CPL n.º. 323/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BALIZAMENTO E RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. A abertura será dia 16/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3vfhFau>, e www.licitacoes-e.com.br, n.º da licitação no Banco do Brasil: 1034349, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 210/2023 – CPL n.º. 490/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DA CIDADANIA E SUAS UNIDADES EXTERNAS. A abertura será dia 15/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/br.com/bVm> e www.licitacoes-e.com.br, n.º da licitação no Banco do Brasil: 1034641, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 223/2023 – CPL n.º. 511/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS FEIRAS LIVRES E/OU EVENTOS DE SOROCABA. A abertura será dia 15/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/48AhkCi>, e www.licitacoes-e.com.br, n.º da licitação no Banco do Brasil: 1034460, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Taís Pereira Eid - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 246/2023 – CPL n.º. 569/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR NA MODALIDADE DE HOME CARE PARA ATENDER OS PACIENTES A.A.S, K.V.G.J E R.S.M. A abertura será dia 12/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3RHaNPq>, e www.licitacoes-e.com.br, n.º da licitação no Banco do Brasil: 1034629, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Taís Pereira Eid - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 293/2023 – CPL n.º. 677/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE ECG E USG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 15/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/4aylGe1>, e www.licitacoes-e.com.br, n.º da licitação no Banco do Brasil: 1034330, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL n.º. 08/2023 – CPL n.º. 601/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA, PEQUENOS REPAROS, NAS MORADIAS DOS NÚCLEOS REGULARIZADOS PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SOROCABA, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA CASA LINDA SOROCABA. A abertura será dia 18/01/2024 às 09h00. Informações pelo site, <https://bitlybr.com/lcc>, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL n.º. 013/2023 – CPL n.º. 632/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE. A abertura será dia 24/01/2024 às 09h00. Informações pelo site, <https://encurtador.com.br/bnyB5> pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023. Valéria Cristina Prestes de Almeida - Pregoeira.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 78/2023 - CPL n.º 159/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO, PARA O TEATRO MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites <https://bit.ly/48kGbdy> e www.licitacoes-e.com.br, n.º da licitação no Banco do Brasil: 1033738, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 707/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação n.º 253/2023. OBJETO: Serviço emergencial de inumações, exumações, limpeza, manutenções e serviços correlatos nos cemitérios públicos municipais Santo Antônio e Consolação, incluindo mão de obra capacitada, equipamentos e ferramentas. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais n.º 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Serviços Públicos e Obras nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: A3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (NOME FANTASIA: A3 SERVICOS GESTÃO INTELIGENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - CNPJ: 42.830.465/0001-10, disponível no endereço: <https://bit.ly/3RU307i>
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal n.º 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal n.º 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL n.º. 007/2023 – CPL n.º. 582/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS – “TAPA-BURACO”, E PEQUENOS REPAROS EM PAVIMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 65.035.222/0001-95 (Nome fantasia: *****), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://bit.ly/47OsFig>. Informações pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de Dezembro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal n.º 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal n.º 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 224/2023 – CPL n.º. 512/2023, destinado ao PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO, ASSOCIADO À INFECÇÃO PELO PAPILOMAVÍRUS HUMANO. – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: INSIDE DIAGNÓSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A., (Nome fantasia: INSIDE DIAGNÓSTICOS) – CNPJ: 29.886.415/0001-96, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/46FauKB> e www.licitacoes-e.com.br, n.º da licitação no Banco do Brasil: 1030370 pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº S209/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal n.º. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal n.º 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica n.º. S209/2023 – CPL n.º. 567/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E SORO GLICOSADO PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ n.º. 24.826.631/0001-22, para os lotes 1,2 e 3 e adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ n.º. 49.324.221/0016-90, para o lote 4, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/OwF04A5D> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/LicitacoesII>. Sorocaba, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas

SEDETUR

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Turismo

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a empresa INGENICO DO BRASIL LTDA., CNPJ 03.616.814/0006-58, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018 por meio do Processo nº 2023/32.936-9.
Paulo Henrique Marcelo
Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 01.777.936/0001-96, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019 por meio do Processo nº 2023/32.934-4.
Paulo Henrique Marcelo
Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a empresa UXOPEN SOLUTION INVENT COMPANY LTDA., CNPJ 04.903.083/0001-80, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018 por meio do Processo nº 2023/32.562-3.
Paulo Henrique Marcelo
Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a empresa NETI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ 01.331.204/0003-30, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018 por meio do Processo nº 2023/32.564-9.
Paulo Henrique Marcelo
Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a empresa STATTUS4 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTABILIDADE LTDA., CNPJ 20.266.531/0001-38, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018 por meio do Processo nº 2023/32.935-1.
Paulo Henrique Marcelo
Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a empresa JCB DO BRASIL LTDA., CNPJ 02.503.572/0001-07, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019 por meio do Processo nº 2023/33.069-8.
Paulo Henrique Marcelo
Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a empresa CH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 38.110.311/0001-86, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018 por meio do Processo nº 2023/32.563-1.
Paulo Henrique Marcelo
Secretário

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento
SERPO	1	ABSOLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	17.671.290/0001-06	24357/4594	1146	R\$ 54.851,12	15/12/2023	26/12/2023

Considerando tratar-se de serviços essenciais para atender a demanda da SERPO;
Visando garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados pela municipalidade;
Determino o pagamento imediato dos valores acima a frente de outros compromissos desta secretaria.

Eng. Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PL)	Ítalo Moreira
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (PSDB)
Dylan Dantas (PL)	Luís Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (PODEMOS)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PDT)
Fernando Dini	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (PRTB)
Hélio Brasileiro (PSDB)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 141/2023

(Dispõe sobre regulamentação de expediente)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o expediente do ano de 2024, nos dias que seguem:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal Ano Novo	Feriado	Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
28 de março	Quinta-feira	Endoenças	Ponto Facultativo	Municipal
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
31 de maio	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal
8 de julho	Segunda-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Ponto Facultativo	Estadual
9 de julho	Terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado	Estadual
15 de agosto	Quinta-feira	Aniversário de Sorocaba	Feriado	Municipal
16 de agosto	Sexta-feira	Aniversário de Sorocaba	Ponto Facultativo	Municipal
7 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
2 de novembro	Sábado	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	Consciência Negra	Feriado	Municipal
23 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Ponto Facultativo	Municipal
24 de dezembro	Terça-feira	Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado	Nacional
30 de dezembro	Segunda-feira	Confraternização Universal Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal
31 de dezembro	Terça-feira	Confraternização Universal Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

PORTARIA N.º 140/2023 (Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LINDOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Finanças, enquanto perdurar o afastamento de Marcelo Ferreira Maita, a partir de 02/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

PORTARIA N.º 142/2023
(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Sheila Midori Tamaki para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Assessor de Licitações e Contratos, enquanto perdurar o afastamento de Guilherme Rafael de Souza, a partir de 02/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 28.812, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Especial III da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Demétrio Florentino da Silva, matrícula nº 2411, nomeado ao cargo de Coordenador Especial III da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 17.445/2023)

LEI Nº 12.953, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, para a capacitação e prestação de serviços Tecnológicos em Curso Superior de Manutenção e Operação de Aeronaves da Fatec/Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 348/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel público abaixo descrito e caracterizado, com a finalidade de Capacitação e Prestação de Serviços Tecnológicos em Curso Superior de Manutenção e Operação de Aeronaves oferecida pela Faculdade de Tecnologia - Fatec, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município e § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, descrição do imóvel a saber:

Local: Avenida Santos Dumont

Área (m²): 750,35

Matrícula: Transcrição Imobiliária 45415 e 45416

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7400705.94 m e E 246172.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRÁ; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 116°59'60.00" e 24.96; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7400694.61 m e E 246194.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 207°00'0.00" e 30.04; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7400667.84 m e E 246180.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 296°59'60.00" e 24.96; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7400679.17 m e E 246158.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 27°00'0.00" e 30.04; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7400705.94 m e E 246172.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Parágrafo único. O eventual desmembramento poderá sofrer pequenos ajustes, por questões técnicas de dimensionamento e eventual necessidade a pedido do Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º A doação far-se-á mediante escritura pública, observadas as seguintes condições, as quais devem constar do instrumento:

I - doação com encargo;

II - o prédio ora doado não poderá ser utilizado para outra finalidade nos termos do artigo anterior;

III - as despesas decorrentes da lavratura da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao patrimônio público municipal, a qualquer tempo, se a donatária alterar sua destinação, abandonar seu uso ou descumprir as condições constantes do artigo 1º.

Art. 4º A doação de que trata esta Lei, dar-se-á na forma prevista pela alínea “a”, inciso I, artigo 111, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX-91/2023

Processo nº 17.445/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que trata da doação de área para a capacitação e prestação de serviços Tecnológicos em Curso Superior de Manutenção e Operação de Aeronaves oferecida pela Fatec/Sorocaba.

Com relação ao Interesse Público, não vemos dificuldades em justificá-lo, é fato notório a importância de uma Faculdade Tecnológica pública na cidade de Sorocaba, única faculdade pública na zona norte da cidade, além disso irá atender a crescente demanda no ramo da aviação.

Assim, muitos são os benefícios que o Município irá colher com o oferecimento de um curso inédito e com essa magnitude, sendo desnecessário mensurar a importância dos serviços por ela prestados à população em geral especialmente a nossa cidade de Sorocaba.

Estando, dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, conto com o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para a transformação do Projeto em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e reiterando protestos da mais elevada estima e consideração.

(Processo nº 2.645/2023-SAAE)

LEI Nº 12.949, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a reclassificação do cargo de Agente de Apoio de Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 233/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Agente de Apoio de Saneamento, criados pelo art. 10, da Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015, passam a ter a forma de provimento, jornada, classe de vencimentos, requisitos e súmula de atribuições estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO I

AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO

Súmula de Atribuições:

Executar, sob orientação, as seguintes atribuições: Atuar no sistema de saneamento em atividades que exigem esforço físico, relacionadas com a operação de serviços e equipamentos, conservação e manutenção de sistemas de produção, controle de qualidade, abastecimento de água, coleta e disposição final de esgotos e drenagem. Executar abertura e/ou fechamento de valas, registros hidráulicos e atividades relativas à instalação, manutenção e prolongamento de redes de água, esgotos e drenagem. Auxiliar reformas e construções de poços de visita, caixas de areia e caixas de inspeção de esgoto e drenagem. Transportar equipamentos, materiais e ferramentas de serviços em geral. Coletar amostras em locais pré-determinados. Operar equipamentos diversos utilizados nos sistemas de saneamento. Efetuar supressão e restabelecimento de ligações de água, nos domicílios dos munícipes. Executar serviços de desinfecção e limpeza em redes e reservatórios. Efetuar serviços de guarda, limpeza, vigilância, manutenção e conservação de materiais, equipamentos, máquinas, veículos e próprios da

LEIS

Autarquia. Realizar lavagem, limpeza, lubrificação e conservação de veículos automotores de todos os tipos, marcas e tamanhos. Efetuar apoio em atividade de natureza elétrica, hidráulica, mecânica, hidrometria, pitometria, civil, reparos de pavimentos e passeio, jardinagem, sistema de drenagem, pintura, roçagem e realizar outras atividades nas áreas afins, observada a necessidade do serviço, cumprindo os procedimentos de trabalho e segurança. Trabalhar devidamente uniformizado ou com vestimentas e EPIs adequados ao local de atuação.

Jornada: 40 horas semanais Classe vencimentos: OP07B

Requisito: Ensino Médio Provimto: Ingresso

ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA AGENTES DE APOIO DE SANEAMENTO DE OP07 PARA OP07-B											
Jornada	Cargo	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9
40	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO	OP07	2.077,77	2.140,11	2.202,44	2.264,77	2.327,11	2.389,44	2.451,77	2.514,10	2.576,44
40	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO	OP07-B	2.306,33	2.375,52	2.444,71	2.513,90	2.583,09	2.652,28	2.721,47	2.790,66	2.859,85

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 56/2023

Processo nº 2.645/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a reclassificação do cargo de Agente de Apoio de Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei objetiva, a par da valorização dos servidores públicos ocupantes do referido cargo, também corrigir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, o que é insuperável, criado com a aprovação da emenda parlamentar nº 06, ao PL nº 218/2023, aprovado no dia 13/07/2023, que culminou no art. 16, do Autógrafo nº 142/2023, vetado.

Com efeito, é certo que todas as carreiras públicas merecem nosso respeito e valorização; contudo, é sabido que os agentes de apoio de saneamento, a despeito de receberem outras verbas, em razão dos desgastantes trabalhos que desenvolvem, tais como insalubridade, gratificações etc., ativam-se, no dia-a-dia, com trabalhos que estão a exigir um esforço extra do servidor, dadas as condições a que submetidos, tais como sol forte, chuva, frio, esgoto etc.

Nesse sentido, vale lembrar que referido cargo foi criado em 2015, com a Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015, em decorrência da transformação dos cargos de Vigia, Zelador, Conservador de Esgoto, Jardineiro, Ajudante de Manutenção de Veículos, Ajudante de Serviços, Ajudante Geral, Lavador/Lubrificador e de Operador de Reservatório, que exigiam o grau de escolaridade ensino fundamental.

No entanto, atentos às novas exigências de mercado nos dias atuais, o presente PL também altera o grau de escolaridade exigido para o cargo, para os ocupantes a serem nomeados nos próximos concursos, após a entrada em vigor da presente Lei, passando-se a exigir o ensino médio.

Importa salientar, ainda, que o impacto orçamentário e financeiro nas contas da Autarquia, decorrentes do aumento de despesa gerado com a presente proposta, que concede o reajuste de 11% (onze por cento) para os agentes de apoio de saneamento, elevando a classe salarial deles de OP7, para OP7B, será compensado pela redução/supressão das horas extras hoje realizadas na Autarquia.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 16.322/1997)

LEI Nº 12.951, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a doação de imóvel ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, para oferecer serviços de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais, educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas, de lazer e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 354/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a doar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, o imóvel público abaixo descrito e caracterizado, com a finalidade atividades Sindicais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer, aberto ao público, nos termos da alínea "a", inciso I, do art. 111, da Lei Orgânica do Município e § 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, descrição do imóvel a saber:

Local: Rua Vinte e Oito de Outubro.

Área (m²): 12.620,00 metros quadrados.

Matrícula: 71.814 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba.

"Um terreno caracterizado pelo Lote nº 1-B, da Quadra D, do loteamento denominado Jardim do Paço, nesta cidade, pertencente à Municipalidade, com as seguintes características e confrontações, tem como ponto de partida o canto de divisa com o Lote nº 1-A com a Rua Vinte e Oito de Outubro, lado direito de quem da Rua Vinte e Oito de Outubro olha para o imóvel, deste ponto segue em curva, no sentido horário, no desenvolvimento de 135,34 metros, confrontando com a Rua Vinte e Oito de Outubro; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 30,91 metros, confrontando com a confluência das Ruas Luiz Fernando Flôres Betti e Vidal de Araújo; segue em reta, na extensão de 4,00 metros, confrontando com a Rua Vidal de Araújo; deflete à direita e segue acompanhando a sinuosidade da faixa de proteção ao córrego, confrontando com a faixa de proteção ao córrego na extensão de 240,00 metros; deflete à direita e segue em reta na extensão de 47,40 metros, com rumo 77°35'48"SW, confrontando com propriedade de Nicolau Archila Rodrigues; deflete à direita novamente e segue na distância de 70,30 metros, confrontando com o Lote nº 1-A, da Quadra D, atingindo o ponto de partida desta descrição, encerrando a área de 12.620,00 metros quadrados."

Parágrafo único. A descrição do imóvel poderá sofrer pequenos ajustes, por questões técnicas de dimensionamento e eventual necessidade a pedido do Oficial de Registro de Imóveis competente. Art. 2º A doação far-se-á mediante escritura pública, observadas as seguintes condições, as quais devem constar do instrumento:

I - doação com encargo;

II - o prédio ora doado não poderá ser utilizado para outra finalidade nos termos do artigo anterior;

III - as despesas decorrentes da lavratura da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao patrimônio público municipal, a qualquer tempo, se a donatária alterar sua destinação, abandonar seu uso ou descumprir as condições constantes do artigo 1º.

Art. 4º A doação de que trata esta Lei, dar-se-á na forma prevista pela alínea "a", inciso I, art. 111, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX-101/2023

Processo nº 16.322/1997

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que trata da doação de área ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, para oferecer serviços de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais, educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas e de lazer.

O presente trata de um pleito antigo, remonta desde a década de 80 a transferência do domínio do imóvel, objeto da presente propositura legal, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. O local é a sede do clube de campo da entidade que já realiza atividades sociais de interesse público.

O interesse é sua continuidade ao atendimento e oferecimento de serviços de interesse público conforme expresso em seu Estatuto consolidado, as quais deve colacionar: fortalecer a participação democrática das classes trabalhadoras em suas relações com outras classes e setores da sociedade, realizar atividades e manter serviços de assistência aos servidores, realizar e manter serviços de assistência social, cultural e recreativa, prestar amparo econômico e financeiro, mediante parcerias com Entidades Sindicais e movimentos sociais, desenvolver cursos de educação formal e informal não só para os associados mas também para toda a sociedade/comunidade em geral, além das demais previstas nos artigos 513 e 514, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

Com relação ao Interesse Público, não vemos dificuldades em justificá-lo, é fato notório a importância social de suas finalidades a ensejar a dispensa de concorrência pública por força, especialmente, da Lei Municipal nº 2.120, de 27 de agosto de 1981, que declara a associação, na época, entidade de notório interesse público.

Assim, muitos são os benefícios que o Município irá colher com a continuidade de oferecimento dos serviços públicos à sociedade sendo desnecessário mensurar a importância dos serviços por ela prestados à população em geral especialmente a nossa cidade de Sorocaba.

Estando, dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, conto com o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para a transformação do Projeto em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e reiterando protestos da mais elevada estima e consideração.

(Processo nº 29.952/2021)

LEI Nº 12.952, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 12.746, de 28 de março de 2023 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 355/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido o cargo de Superintendente da SEMA, previsto no Anexo II e no Anexo IV, ambos da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, para a Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT), passando a denominar-se "Superintendente da SERT", ficando extinto o Superintendente da SEMA e revogadas suas características previstas nos referidos anexos.

Parágrafo único. Em função do disposto no caput, ficam inseridas aos Anexos II e IV, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, as informações constantes nos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

HUDSON PESSINI

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

Anexo I - Quadro de Cargo em Comissão

Observação	Descrição	Quantidade	Jornada Semanal	Classe Salarial	Vencimento
Criação	Superintendente da SERT	1	40 H	CS09	18.330,37

Anexo II - Súmula de atribuição, requisitos e forma de provimento

Superintendente da SERT	Não Exclusivo	Ensino Superior Completo	Adotar diretrizes, coordenar e supervisionar ações necessárias para o desenvolvimento das funções confiadas à Superintendência; Planejar e coordenar projetos, planos ou programas governamentais para viabilizar as diretrizes do Governo Municipal, promovendo a matricialidade entre as Secretarias e demais órgãos Municipais, a garantir a qualidade e celeridade das ações; Coordenar ações voltadas à geração de empregos, renda e qualificação profissional, buscando a sustentabilidade com a captação de vagas de emprego e recolocação profissional, contemplando a gestão de ações voltadas ao atendimento e suporte aos cidadãos desempregados; Dirigir estudos para elaboração de estratégias e planos de ação para a formação e qualificação inteligente de profissionais de acordo com as demandas de mercado identificadas; Assessorar o Secretário da pasta no comando e planejamento das atividades desenvolvidas pelas divisões e seções, de acordo com suas diretrizes, para o desenvolvimento das ações estratégicas previstas no planejamento do governo, relacionadas às competências da pasta; Representar o Secretário da pasta, bem como o governo municipal, em eventos com entidades e instituições privadas e/ou públicas, inclusive de outras esferas governamentais; Praticar os atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições, através de portaria, despachos e/ou outros, nos expedientes que lhe sejam submetidos; Exercer outras atividades inerentes ao cargo/função; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público, observada a habilitação específica.
-------------------------	---------------	--------------------------	--

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCAO-PL-EX-102/2023

Processo nº 29.952/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre necessária adequação na Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, remanejando a função de "Superintendente da SEMA" para a Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT), adequando-lhe a nomenclatura e atribuições.

Considerando o desenvolvimento das atividades da Administração, bem como o avanço e atualização do atual cenário do Município em relação às demandas do poder público, constatou-se a necessidade de proceder com a presente adequação, eis que, identifica-se a necessidade de suas atribuições na Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT), sendo imperioso proceder à alteração legislativa de forma que a prática administrativa esteja sempre alinhada à legalidade.

Com a presente demanda, pretende-se intensificar as estratégias de geração de emprego e renda, bem como a qualificação profissional de forma planejada, inteligente e em consonância com as necessidades de mercado, para que as ações da Administração estejam alinhadas com o acervo de demandas do mercado de trabalho e execute suas ações estratégicas de forma sustentável e socialmente responsável. Além disso, a presente propositura tem o objetivo de reforçar e otimizar o atendimento e suporte às pessoas desempregadas, aperfeiçoando as ações de recolocação no mercado de trabalho, bem como o auxílio aos cidadãos nesse sentido.

Importante ressaltar que a presente propositura não gera qualquer custo ao Município, eis que o Superintendente é cargo já existente nos quadros da Prefeitura e será apenas remanejado entre pastas, em função de suas demandas, conforme exposto.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, contando com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**